

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do **Município de Galvão-SC**, para exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 17.500.000,00** (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021 estima a Receita em **R\$ 15.862.220,00** (quinze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 11.705.554,50** (onze milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a Despesa Financeira de **R\$ 4.156.665,50** (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

§1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	15.838.220,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	589.381,25
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	176.400,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	105.244,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	23.307,50
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	87.858,75
<i>17-Transferências Correntes</i>	14.782.050,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	73.978,50
2 – RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	24.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	15.862.220,00

§2º. A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	11.036456,50
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	6.165.281,44
3.2- Juros e Encargos da Dívida	201.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	4.670.175,06
4 - DESPESAS DE CAPITAL	657.098,00
4.4- Investimentos	375.098,00
4.5- Inversões Financeiras	1.000,00
4.6- Amortização da Dívida	281.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00
9.9- Reserva de Contingência	12.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	4.156.665,50
- Fundo Municipal da Saúde	3.086.665,50
- Fundo Municipal de Assistência Social	255.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	815.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	15.862.220,00

Art. 3º. O orçamento dos Fundos Municipais para o exercício de 2021 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	1.499.615,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	15.063,75
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.481.217,75
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	3.333,50
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	4.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	3.086.665,50
- Transferências financeiras da Prefeitura	3.086.665,50
TOTAL	4.590.280,50

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	4.384.780,50
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	2.166.960,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	2.217.820,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL	205.500,00
4.4- Investimentos	205.500,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00

4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.590.280,50

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	134.165,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	3.866,50
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	127.485,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	2.813,50
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	255.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	255.000,00
TOTAL	389.165,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	367.699,50
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	6.967,25
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	360.732,25
4 - DESPESAS DE CAPITAL	21.465,50
4.4- Investimentos	21.465,50
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	389.165,00

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	815.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	815.000,00
TOTAL	815.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	795.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	610.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	185.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4- Investimentos	20.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	815.000,00

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

I - <i>Passivo Contingente</i>	0,00
II - <i>Intempéries</i>	12.000,00
III - <i>Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</i>	0,00
IV - <i>Obtenção de Resultado Primário</i>	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	12.000,00

§1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

Art. 5º. O Executivo está autorizado, por ato próprio, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa consolidada estimada para o orçamento de 2021, utilizando como fontes de recursos:

- I** - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II** - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III** - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º. As despesas por conta de dotação vinculada a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º. Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

Art. 8º. Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os

governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2020.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal